



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 983 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Rua Capitão José da Penha s/n – Centro – CEP.: 59.575-000 – Extremoz-RN
CNPJ: 08.204.497/0001-71

1

REGISTRO EM DÍVIDA ATIVA

Assunto: Lançamento de débitos atualizados em Dívida Ativa

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município em conjunto com o setor contábil do Município de Extremoz – RN procedeu com os seguintes lançamentos em DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, dos processos transitados e julgados pelo Tribunal de Contas do Estado no valor total de R\$6.776.858,39 em 29 de Agosto de 2014, conforme abaixo relacionados:

- Acórdão nº162/2011-TC: R\$2.137.644,53 (Enilton Batista Trindade – CPF: 294.079.314-04);
- Acórdão nº1692/2012-TC: R\$363.789,65 (Enilton Batista Trindade – CPF: 294.079.314-04);
- Acórdão nº1693/2012-TC: R\$176.332,57 (Valdemir Cordeiro Lopes – CPF: 673.328.894-04);
- Acórdão nº824/2012 – TC: R\$684.661,65 (Enilton Batista Trindade – CPF: 294.079.314-04);
- Acórdão nº336/2011-TC: R\$4.703,63 (Josivaldo Atanásio de Lima – CPF:765.221.308-82)
- Acórdão nº 424/2011 – TC: R\$462.858,54 (Enilton Batista Trindade – CPF: 294.079.314-04) e
- Acórdão nº289/2011 – TC: R\$2.625.228,45 (Enilton Batista Trindade – CPF: 294.079.314-04).

Os registros foram lançados no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014, conforme cópia anexa.

Extremoz – RN, 10 de Novembro de 2014

Klauss Francisco Torquato Rêgo
Prefeito Constitucional

Antonio Lisboa Gameleira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EMISSÃO:29/08/2014

Pag: 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014

Anexo XIV, Lei 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	5.598.974,41	PASSIVO CIRCULANTE	1.319.634,36
DISPINIVEL	5.598.974,41	EXEGIVEL A LONGO PRAZO	1.319.634,36
Caixa	-	Restos a	1.319.634,36

Contas Movimento	781.830,27	Pagar
Contas Vinculadas	4.817.144,14	Serviços da Dívida a Pagar
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	-	Depositos
Creditos a Receber	-	Tesouraria
		Depositos

ATIVO PERMANENTE	57.087.536,14	PASSIVO PERMANENTE	9.591.401,29
IMOBILIZADO	26.708.022,08	DIVIDA FUNDADA INTERNA	9.591.401,29
Bens Moveis	5.804.093,42	Em Titulos	-
Bens Imoveis	20.903.928,66	Em Contratos	9.591.401,29
Bens de Natureza Industrial	-	DIVIDA FUNDADA EXTERNA	-
Dívida Ativa	30.379.514,06	Em Titulos	-
Acórdão 162/2011-TC	2.137.644,53	Em Contratos	-
Acórdão 1692/2012-TC	685.429,02		
Acórdão 1693/2012-TC	176.332,57		
Acórdão 824/2012-TC	684.661,65		
Acórdão 336/2011-TC	4.703,63		
Acórdão 424/2011-TC	462.858,54		
Acórdão 289/2011-TC	2.625.228,45		
Dívidas Ativas Diversas	23.602.655,67		
Emprestimos	-		
Diversos	-		

SOMA DO PASSIVO REAL	62.686.510,55	SOMA DO PASSIVO REAL	10.911.035,65
		SALDO PATRIMONIAL	-
		Ativo Real Líquido	51.775.474,90

TOTAL	62.686.510,55	TOTAL	62.686.510,55
--------------	----------------------	--------------	----------------------

Extremoz/RN, 29 de Agosto de 2014

Klauss Francisco Torquato Rêgo
CPF: 502.774.644-04
Prefeito Constitucional

Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira
CPF: 096.132.854-15
Contador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA N.º 005, de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 224, de 23 de outubro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2015 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	30/01/2015
1ª	30/01/2015
2ª	27/02/2015
3ª	30/03/2015
4ª	30/04/2015
5ª	29/05/2015
6ª	30/06/2015
7ª	30/07/2015
8ª	28/08/2015

Lançamento Residual – Para imóveis cadastrados depois do lançamento e os carnês devolvidos

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	30/10/2015
1ª	30/10/2015
2ª	27/11/2015
3ª	30/12/2015

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP (imóveis não edificadas) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz – RN, 12 de novembro de 2014.

Valério de França Souza
Secretário de Tributação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO
Telefone (84)3279-2466
C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

PORTARIA Nº 008/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Extremoz, promulgada em 03 de abril de 1990, art. 11, I, II e IV e a Lei Complementar nº 557, de 30 de dezembro de 2009, art. 27, e

Considerando o ordenamento dos serviços de transporte público;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei 776 de 25 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da nova padronização visual aos Táxis do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As concessões que peticionarem alvará de circulação, a partir da publicação dessa portaria, deverão encontrar-se nos padrões estabelecidos no artigo 2º.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Excetuando-se os casos previsto no Art. 2º, parágrafo único, as concessões regularizadas terão mais 90 dias para se adequarem a padronização especificada no Caput do Art. 2º,

Art. 2º Fica definido a cor do veículo em BRANCA, podendo ser pintado ou envelopado, com faixa lateral, na altura mediana do veículo, em cor verde contendo na porta dianteira identificação da concessão (TAXI 000), na porta traseira a identificação do município (Extremoz – RN) assim como o Brasão do município situado na lateral da traseira do veículo, conforme figura abaixo:



Parágrafo Único – Os veículos regularizados que não possuem cor BRANCA, terão o prazo de 36 meses para se adequar a padronização.

Art. 3º A sistematização e logística de implantação da padronização ficarão a cargo das entidades representativas de classe: Cooperativa dos Trabalhadores e Motoristas de Táxi da Região Metropolitana Norte – UNITAXI e o Sindicato.

Parágrafo Único – As entidades terão apenas funções organizacional no que concerne a sistematização de implantação da padronização, independente do concessionário ser cooperado ou sindicalizado.

Art. 4º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em 12 de novembro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A comissão de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 28 de novembro de 2014 às 08:00 horas, a licitação/tomada de preços nº009/2014, objetivando **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – para executar os serviços de construção de praças no município de Extremoz/RN**, o edital está disponível na de licitações endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. a comissão presidente – Helton Luiz da silva dias.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A comissão de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 28 de novembro de 2014 às 13:00 horas, a licitação/tomada de preços nº010/2014, objetivando **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – para executar os serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas no município de Extremoz/RN**, o edital está disponível na de licitações endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. a comissão presidente – Helton Luiz da silva dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O pregoeiro da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 25 de novembro às 08:00 horas, a licitação/pregão presencial nº 027/2014, objetivando a aquisição e instalação de uma câmara frigorífica com capacidade de 20.000kg . o edital está disponível na cpl endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. Pregoeiro – Helton Luiz da silva dias.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação; • O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma

digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

• As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

• No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;

II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento. A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA